



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 77, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
EXPEDIENTE INTERNO NAS DATAS QUE
MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica
Municipal:

Tendo em vista a ocorrência dos Feriados Nacionais de **NATAL** e **ANO
NOVO**, na data de 25 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nos dias 24 de dezembro de 2018 (segunda-feira) e
31 de dezembro de 2018 (segunda-feira), não havendo expediente nas repartições
públicas municipais.

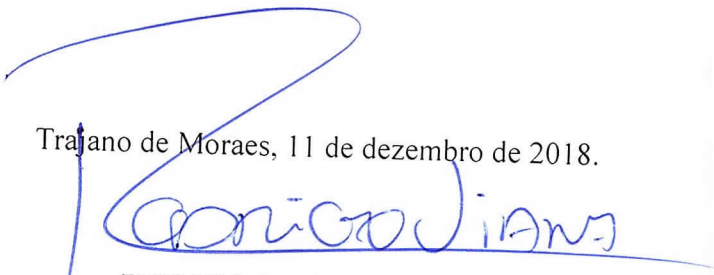
Art. 2º - Que durante o período de 26 de dezembro de 2018 a 28 de dezembro de 2018
o Centro Administrativo Municipal e demais Secretarias que compõem a administração
municipal, apenas irão funcionar em EXPEDIENTE INTERNO.

Art. 3º - Ficam ressalvados das disposições do art. 1º e 2º, os serviços emergenciais e
essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas obedecerem ao
escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 11 de dezembro de 2018.


RODRIGO FREIRE VIANA
PREFEITO